



Nota Técnica Nº 0009/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **102.872** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **4.158** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;
- **894** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como primeira dose (**D1**) para iniciar esquemas nos adultos com 18 anos ou mais de idade ainda não vacinados;
- **14.058** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **81.222** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos de idade ou mais, que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **850** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (**D2**);
- **1.490** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (**D2**);
- **200** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (**DR**) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário (**dose única**) deste fabricante há, pelo menos, dois (2) meses.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer da quinta-feira (03/02/2022). Os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, **D2** do laboratório **Sinovac/Butantan**, **D2** do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** e **DR** do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** levou em consideração os quantitativos disponibilizados através do **Ofício Circular nº 022/2022/DIVE**, enviado no dia 27/01/2022 para as Secretarias Municipais de Saúde, sendo:

- Para as doses destinadas à aplicação da primeira dose (**D1**) nos adolescentes de 12 a 17 anos de idade foi considerado o resíduo, segundo a estimativa IBGE 2020;
- Para as doses destinadas ao uso como segunda dose (**D2**) foram disponibilizadas vacinas para conclusão dos esquemas iniciados a partir das Notas Técnicas: [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0051/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0054/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0057/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0058/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0062/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0063/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0064/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0066/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES, Nota Técnica Nº 0067/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES e Nota Técnica Nº 0069/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES.](#)
- Para as doses destinadas ao uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 18 anos que concluíram o esquema primário com as duas doses;
- Atendimento de solicitações de doses adicionais das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) formalizadas através de Ofício para a DIVE/SC.

O quantitativo de doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** a ser enviado aos municípios catarinenses foi disponibilizado previamente, considerando que estas vacinas são encaminhadas pelo Ministério da Saúde a uma temperatura média de -23°C, podendo ser armazenadas em ultracongeladores a -80°C uma única vez na Central Estadual da Rede de Frio pelo período de até 9 meses. A partir do momento que passam para a temperatura de 2 a 8°C, utilizada para transporte e aplicação, as mesmas devem ser utilizadas em até 31 dias.

O quantitativo de doses da vacina do laboratório **Janssen** levou em consideração o levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM) no dia 20/01/2022. As doses encaminhadas nesta remessa visam atender as demandas para aplicação da **DR** dos municípios com estoque zerado desta vacina. A vacinação destas pessoas deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da DR do laboratório **Janssen** deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose), utilizando preferencialmente doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

As pessoas com alto grau de imunossupressão que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional, também devem receber uma **dose de reforço** quatro (4) meses após a conclusão do esquema primário.

Importante ressaltar que a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) define que a vacina a ser utilizada para a **DR** deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**). Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no [ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021](#) e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do

município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco. Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos

prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais, como também a aplicação da **DR**. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de**

temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Araranguá	0		0	1074						
Balneário Arroio do Silva	0		0							
Balneário Gaivota	0		0	144						
Ermo	0		0	42						
Jacinto Machado	0		0	174						
Maracajá	0		0	108						
Meleiro	0		0	120						
Morro Grande	0		0							
Passo de Torres	0		54	156			30	30		
Praia Grande	0		0	126						
Santa Rosa do Sul	0		0	150						
São João do Sul	0		162							
Sombrio	0		0	468						
Timbé do Sul	0			78						
Turvo	0		0	240						
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	0	0	216	2880	0	0	30	30	0	0
Apiúna	0			174						
Ascurra	0									
Benedito Novo	342			252						
Blumenau	0									
Botuverá	0			120						
Brusque	0		1386							
Doutor Pedrinho	0			84						
Gaspar	0			1506						400
Guabiruba	0			510						
Indaial	0			1596						
Pomerode	0		312	726						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Rio dos Cedros	216									
Rodeio	0									
Timbó	0			924						
TOTAL UDVE BLUMENAU	558	0	1.698	5.892	0	0	0	0	0	400
Águas de Chapecó	0		0	138						
Águas Frias	0		84	54						
Arvoredo	0		0	42						
Bom Jesus do Oeste	0		0	42						
Caibi	0		0							
Campo Erê	0		270	168						
Caxambu do Sul	0		30	84						
Chapecó	0		2004							
Cordilheira Alta	0		0							
Coronel Freitas	0		0	168						
Cunha Porã	0		0	240						
Cunhataí	0		0	42						
Formosa do Sul	0		0	42						
Guatambú	0			132						
Iraceminha	0		0	72						
Irati	0		42	42						
Jardinópolis	0		0	30						
Maravilha	0		0	510						
Modelo	0		0							
Nova Erechim	0		0	102						
Nova Itaberaba	0									
Novo Horizonte	0			60						
Paial	0		0							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Palmitos	0			294						
Pinhalzinho	0									
Planalto Alegre	0		0							
Quilombo	0			192						
Saltinho	0		0	54						
Santa Terezinha do Progresso	0		0	48						
Santiago do Sul	0		0	30						
São Bernardino	0		0	54						
São Carlos	0		558	222						
São Lourenço do Oeste	0		702	426						
São Miguel da Boa Vista	0		0	30						
Saudades	0		0	180						
Serra Alta	0		0	60						
Sul Brasil	0		0	54						
Tigrinhos	0		0	36						
União do Oeste	0		0	36						
TOTAL UDVE CHAPECÓ	0	0	3690	3684	0	0	0	0	0	0
Alto Bela Vista	0		0	30						
Arbutã	0		0	54	60					
Concórdia	0		0	1506		3000				
Ipira	0		0	72						
Ipumirim	0		0	138						
Irani	0		0	180						
Itá	0		0	126						
Lindóia do Sul	0		0	78						
Peritiba	0		0	42						
Piratuba	0		0	96						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Presidente Castello Branco	0		0	30						
Seara	0		354							
Xavantina	0		0	84						
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	0	354	2436	60	3000	0	0	0	0
Balneário Rincão	0		0							
Cocal do Sul	0									
Criciúma	0		0							
Forquilha	0		150	594						
Içara	0									
Lauro Muller	0		0	240						
Morro da Fumaça	0		0							
Nova Veneza	0		0	264						
Orleans	0		0	486						
Siderópolis	0									
Treviso	0		0			204				
Urussanga	0		180	312		204				
TOTAL UDVE CRICIÚMA	0	0	330	1896	0	408	0	0	0	0
Águas Mornas	0		0	150						
Alfredo Wagner	0			186						
Angelina	0		0	102						
Anitápolis	0		0	72						
Antônio Carlos	0		0							
Biguaçu	0		0	1218						
Canelinha	0		0							
Florianópolis	0									
Garopaba	0		420	594						
Governador Celso Ramos	0		0							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Leoberto Leal	0		0	66						
Major Gercino	0		0							
Nova Trento	0		0	270						
Palhoça	0									
Paulo Lopes	0		252	168						
Rancho Queimado	0		0	60						
Santo Amaro da Imperatriz	0	200	0							
São Bonifácio	0		0	48						
São João Batista	0			606						
São José	0		0				3000			
São Pedro de Alcântara	0		0	30						
Tijucas	0		0	678						
TOTAL GDE FPOLIS	0	200	672	4248	0	0	3000	0	0	0
Balneário Camboriú	0		0	2550						
Balneário Piçarras	0		600							
Bombinhas	0		0							
Camboriú	0		0							
Ilhota	0		0							
Itajaí	0		0	4482					480	
Itapema	0		0							
Luiz Alves	0		0	312						
Navegantes	0		0							
Penha	0		0	540						
Porto Belo	0		0							
TOTAL UDVE ITAJAÍ	0	0	600	7884	0	0	0	0	480	0
Corupá	0									
Guaramirim	0			732						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Jaraguá do Sul	0			3894						
Massaranduba	0									
Schroeder	0			444						
TOTAL UDVE JARAGUÁ	0	0	0	5070	0	0	0	0	0	0
Abdon Batista	0			48						
Água Doce	0			138						
Brunópolis	0			36						
Campos Novos	0			618						
Capinzal	0			462						
Catanduvas	0			186						
Celso Ramos	0									
Erval Velho	0			72						
Herval d'Oeste	0			360						
Ibicaré	0			60						
Jaborá	0			84						
Joaçaba	0									
Lacerdópolis	0			48						
Luzerna	0									
Monte Carlo	0			144						
Ouro	0			126						
Tangará	0			156						
Treze Tílias	0			126						
Vargem	0			54						
Vargem Bonita	0			90						
Zortéa	0			72						
TOTAL UDVE JOAÇABA	0	0	0	2880	0	0	0	0	0	0
Araquari	0									

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Balneário Barra do Sul	0		618							
Barra Velha	0		150	600						
Garuva	0									
Itapoá	0			474			402			
Joinville	0			9138						
São Francisco do Sul	0									
São João do Itaperiú	0			90						
TOTAL UDVE JOINVILLE	0	0	768	10302	0	0	402	0	0	0
Anita Garibaldi	0		150	162						
Bocaina do Sul	0		0	66						
Bom Jardim da Serra	0			90						
Bom Retiro	0		0							
Campo Belo do Sul	0		0							
Capão Alto	0		0	36		150				
Cerro Negro	0		0	72						
Correia Pinto	0		0	246	30		54			30
Lages	0		0	2970						
Otacílio Costa	0		0	324						
Painel	0		0							
Palmeira	0		72							
Ponte Alta	0		0	102			54			
Rio Rufino	0		0			150		60		
São Joaquim	0		0	474						
São José do Cerrito	0			144			60			
Urubici	0		0							
Urupema	0		0	36						
TOTAL UDVE LAGES	0	0	222	4722	30	300	168	60	0	30

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Bela Vista do Toldo	0									
Campo Alegre	0			258						
Canoinhas	0		0							
Irineópolis	0									
Itaiópolis	0		780	450						
Mafra	0			906						
Major Vieira	0		102	186						
Monte Castelo	0		0							
Papanduva	0		0							
Porto União	0									
Rio Negrinho	0									
São Bento do Sul	0		1908	1728						
Três Barras	0		0	384						
TOTAL UDVE MAFRA	0	0	2790	3912	0	0	0	0	0	0
Agrolândia	0			222						
Agronômica	0			132						
Atalanta	0			66						
Aurora	0									
Braço do Trombudo	0			66						
Chapadão do Lageado	0			60						
Dona Emma	0			90						
Ibirama	0			342						490
Imbuia	0			138						
Ituporanga	0			504						
José Boiteux	0			96						
Laurentino	0									
Lontras	0			228						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Mirim Doce	0			48						
Petrolândia	0									
Pouso Redondo	0			390					100	100
Presidente Getúlio	0			390		204		300		
Presidente Nereu	0									250
Rio do Campo	0									
Rio do Oeste	0			168						
Rio do Sul	0		1458	1410					200	200
Salete	0			150						
Santa Terezinha	0									
Taió	0			408						
Trombudo Central	0			150					60	20
Vidal Ramos	0			120						
Vitor Meireles	0			108						
Witmarsum	0			90						
TOTAL UDVE RIO DO SUL	0	0	1458	5376	0	204	0	300	360	1060
Anchieta	0		150	108						
Bandeirante	0		108	66						
Barra Bonita	0		0	30						
Belmonte	0		0	42						
Descanso	0		0	138						
Dionísio Cerqueira	0		0							
Flor do Sertão	0		66	36						
Guaraciaba	0		0	180						
Guarujá do Sul	0		0							
Iporã do Oeste	0		0	138						
Itapiranga	0		90	300		3000				

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Mondaí	0		0	186						
Palma Sola	0		102	138						
Paraíso	0		0	72						
Princesa	0		0	72						
Riqueza	0		0	72						
Romelândia	0		84							
Santa Helena	0		0	48						
São João do Oeste	0		0	108						
São José do Cedro	0		0	264						
São Miguel do Oeste	0		0	816						
Tunápolis	0		48	84						
TOTAL UDVE SMO	0	0	648	2898	0	3000	0	0	0	0
Armazém	0									
Braço do Norte	0		0	660						
Capivari de Baixo	0		0							
Grão Pará	0		0							
Gravatal	0		0							
Imaruí	0		0	168						
Imbituba	0		0	528						
Jaguaruna	0		0							
Laguna	0		0							
Pedras Grandes	0		0							
Pescaria Brava	0		0	180						
Rio Fortuna	0		0						10	
Sangão	0									
Santa Rosa de Lima	0		0	36						
São Ludgero	0		0	294						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
São Martinho	0		66	84						
Treze de Maio	0		0	90						
Tubarão	0		0	2028						
TOTAL UDVE TUBARÃO	0	0	66	4068	0	0	0	0	10	0
Arroio Trinta	0		48	66						
Caçador	0		0	1224						
Calmon	0		0	24						
Curitibanos	0		0							
Fraiburgo	0		0					300		
Frei Rogério	0		0							
Ibiam	0		6	36						
Iomerê	0		0	66						
Lebon Régis	0		0	210						
Macieira	0		0	36						
Matos Costa	0		0							
Pinheiro Preto	0		60	72						
Ponte Alta do Norte	0		0							
Rio das Antas	0		0	120						
Salto Veloso	0		0							
Santa Cecília	0		0	264						
São Cristovão do Sul	0		0							
Timbó Grande	0		0	138						
Videira	0		0	1212				204		
TOTAL UDVE VIDEIRA	0	0	114	3468	0	0	0	504	0	0
Abelardo Luz	0		0	354						
Bom Jesus	0		0	48						
Coronel Martins	0		0	42						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

MUNICÍPIOS	Pfizer D1 adolescentes	Janssen DR	Pfizer D2	Pfizer DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	Pfizer DR	Pfizer D1 adolescentes	Pfizer D1 adulto	Astrazeneca D2	Butantan D2
Entre Rios	0		0	48						
Faxinal dos Guedes	0		0	216						
Galvão	0		0	66						
Ipuaçu	0		0	72						
Jupia	0		0	42						
Lajeado Grande	0		0	24						
Marema	0		102	36						
Ouro Verde	0		0	42						
Passos Maia	0		72							
Ponte Serrada	0		0	180						
São Domingos	0		168							
Vargeão	0		0	90						
Xanxerê	0		0	828						
Xaxim	0		0	606						
TOTAL UDVE XANXERÊ	0	0	342	2694	0	0	0	0	0	0
TOTAL SC	558	200	13.968	74.310	90	6.912	3.600	894	850	1.490



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G92G9JV5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 02/02/2022 às 14:57:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 02/02/2022 às 15:25:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMTg3NjRfMTg5OTBfMjAyMI9HOTJHOUpWNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00018764/2022** e o código **G92G9JV5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.